

DECRETO Nº 30.959, DE 21 DE JULHO DE 2015.

Regulamenta o Programa Estadual "Cidadão do Mundo", e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece critérios a serem observados na execução do Programa Estadual "Cidadão do Mundo", instituído pela Lei nº 10.286, de 21 de julho de 2015.

Art. 2º As inscrições para o Programa serão realizadas sem custos para os candidatos, na modalidade on-line, por meio de plataforma disponível no site da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI).

Parágrafo único. A SECTI criará Comitê Gestor do Programa, a quem caberá gerenciar o Programa e proceder à análise, homologação, seleção ou rejeição das inscrições recebidas.

Art. 3º Para o exercício de 2015, o Programa disponibilizará 100 (cem) vagas e o preenchimento destas, caso o número de interessados seja superior, obedecerá aos seguintes critérios de priorização e desempate:

I - maior nota obtida no Exame Nacional de Ensino Médio (Enem);

II - maior nota obtida na prova de idiomas do Curso de Imersão em Língua Estrangeira, oferecido no âmbito do Programa;

III - maior frequência final no terceiro ano do ensino médio;

IV - maior idade.

Parágrafo único. No caso de o candidato ainda estar cursando ensino médio, para o fim indicado no inciso III, prevalecerá a frequência do ano civil imediatamente anterior.

Art. 4º Os procedimentos operacionais necessários para a execução do presente Decreto serão estabelecidos em Portaria da SECTI, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 21 DE JULHO DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 127º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

UBIRAJARA DO PINDARÉ ALMEIDA SOUSA
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

CASA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do art. 3º da Lei nº 9.982, de 4 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Nomear DANILO MOREIRA DA SILVA para compor o Conselho de Gestão Estratégica das Políticas Públicas de Governo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 21 DE JULHO DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 127º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 063/2015-CCCP/SEGEP, de 2 de julho de 2015, da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, nos termos do § 6º do art. 17 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, a nomeação para o cargo de Auditor do Estado do quadro de cargos Estatutários do Poder Executivo, para a Secretaria de Estado da Transparência e Controle, publicado na Edição nº 055 do Diário Oficial do Estado, de 24 de março de 2015, conforme Anexo deste Ato.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 20 DE JULHO DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 127º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

CARGO: Auditor do Estado

CIDADE DE LOTAÇÃO: SÃO LUÍS

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: NÃO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
375001132	SARA PIRES RIOS	06980598406	1800	27
375000750	BRENO VIEIRA SINDEAUX NETO	63754614304	1780	29
375002414	TALITA HERMOGENES FERNANDES	03503544305	1780	34
375001991	WAGNER CESAR VIANA ASSUNCAO	72706228334	1760	38
375002550	RICARDO HENRIQUE MIRANDA DE ARAUJO	03560525403	1750	39
375003214	AUGUSTO BATALHA MONTEIRO	00404419380	1750	40
375000833	SAMUEL CAVALCANTI VIEIRA	00342864386	1740	42
375003931	JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA	11874780757	1740	43